

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014

Processo Administrativo n.º 017/2014

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

DATA DA ABERTURA – Dia 31/03/2014 às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

07 – Secretaria de Saúde;
 001 – Fundo Municipal de Saúde;
 10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330;
 002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
 10.301.0360.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2460;
 10.301.0370.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2520;
 10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2550.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2650;
 08.244.0420.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;
 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2740;
 08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2920; 2930; 2940;
 2950; 2960; 2970; 2980; 2990;
 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 08.243.0440.6038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

VALOR MÁXIMO – R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ N.º 19560.789/0001-63

406 23 002
Incc 35
LIC 22

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
DE: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 034/2014
PARA: Secretaria de Administração	DATA 14/02/2014
ASSUNTO: Licitação de Sistema de Informática	

Vimos por meio da presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Sistema de Informática, informamos que será utilizado o Recurso Livre para pagamento, sendo assim segue em anexo a descrição dos serviços prestados.

Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Mun. do Trabalho e Bem Estar Social

Recebido por:

Nome

Assinatura

14/02/14

Data



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Toledo, Pr. 12 de Fevereiro de 2.014

ORÇAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATT Sra. Fernanda
Nova Santa Bárbara – Paraná

Locação de Programas de Computador para controlar a ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prazo de Implantação: Imediato.

Taxa de Manutenção de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, corrigidos pelo INPC a cada 12 meses.

No aguardo de sua aprovação, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento,

TURBO INFORMÁTICA CONS E SISTEMAS LTDA
Cezar Luiz Longhi



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARAPPM 42
Proc. 36
Lic. 30**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 055/2014**PARA:** Secretaria Pública de Serviços Internos**DATA:** 19/02/2014**ASSUNTO:** Solicitação Abertura de Processo Licitatório

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicito a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para um período de 12 (doze) meses para a locação de Sistema de Informática para ser utilizado na Farmácia Básica, sendo a Taxa de Manutenção no valor máximo de R\$1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Podemos destacar os seguintes serviços a serem realizados:

- ✓ Cadastro de pacientes com suas respectivas famílias;
- ✓ Controle de Programas Especiais como (para Hipertensos, Diabéticos, entre outros);
- ✓ Controle de estoque de medicamentos por lote de validade e Psicotrópicos;
- ✓ Atendimentos Médicos com emissão de receituário e mantendo um histórico dos pacientes;
- ✓ Solicitação de exames;
- ✓ Controle de vacinação;
- ✓ Controle de viagens de veículos da saúde.

Ressaltamos que o sistema de informática tem objetivo atender a população, visando contribuir para a melhoria na Assistência Farmacêutica.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

19/02/2014

Data



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Toledo, Pr. 12 de Fevereiro de 2.014.

ORÇAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

ATT Sra. Elaine

Nova Santa Bárbara – Paraná

Locação de Programas de Computador para controlar a ÁREA DE SAÚDE.

Entre os controles destacamos o Cadastramento do Pacientes, com suas respectivas Famílias, Controle dos Programas Especiais (Hipertensos, Diabéticos, entre outros), Controle de Estoque de Medicamentos inclusive por Lotes de Validade e Psicotrópicos, Atendimentos Médicos com emissão de receituário e mantendo um histórico dos pacientes, Solicitação de Exames, Controle de Vacinação, Controle de Viagens de Veículos da Saúde.

Taxa de Manutenção de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) mensais, corrigidos pelo INPC a cada 12 meses.

No aguardo de sua aprovação, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento,

TURBO INFORMÁTICA CONS E SISTEMAS LTDA

Cezar Luiz Longhi

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr

JP informática

JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA - ME
CNPJ 11.944.837/0001-05
Rua das Esmeraldas, 335 – Sala B
Centro – Carambei – PR
(43) 99856049

Orçamento de Serviços/Sistemas

Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Prezado(a) Senhor(a);

Segue orçamento para sua apreciação:

Itens:

1 - Sistema para controle de atendimento em saúde.

Manutenção Mensal : R\$ 1.630,00

2 – Sistema para controle de ação social

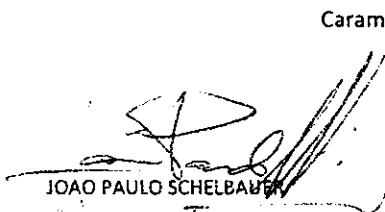
Manutenção Mensal : R\$ 1.345,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carambei, 13 de Fevereiro de 2014.



JOAO PAULO SCHELBAUER
PROPRIETÁRIO
CPF 00746726902

11.944.837/0001-05
JOÃO PAULO SCHELBAUER
INFORMÁTICA
Rua das Esmeraldas, 335 Sala B
Centro - CEP 84.145-000
CARAMBEI - PR



EQUIPLANO

Curitiba, 12 de fevereiro de 2014

À
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Sra. Elaine

Prezada Senhora,

Atendendo à sua solicitação quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização na
nesta Entidade, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

Produto

Sistema Integrado de Saúde Pública	R\$ 1.480,00
Sistema Integrado de Ação Social	R\$ 1.035,00

INVESTIMENTO

O investimento por parte da Fundação será:

Implantação do Sistema	R\$ 3.000,00/parcela única
-------------------------------	-----------------------------------

Valor total da manutenção mensal	R\$ 2.515,00
---	---------------------

Validade da proposta de: 30 dias

Conclusão

Além dos Sistemas aqui apresentados, temos outros que podem ajudá-los e teremos satisfação
em apresentá-los aos senhores oportunamente.

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos
prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente

João Luiz de Macedo Jr
Gerente de Negócios

UNPJ
76030717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI
CEP 81510-350 - CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/02/2014.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, para período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), mensais para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), e R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 20/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, para período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), mensais para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), e R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330;

002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;

10.301.0360.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;

3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2460;

10.301.0370.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2520;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;

3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2550.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2650;

08.244.0420.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;

3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2740;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2920; 2930; 2940;

2950; 2960; 2970; 2980; 2990;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0440.6038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Assessor Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/02/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para respectivas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), mensais para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), e R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo que o valor global totaliza **R\$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330;

002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;

10.301.0360.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;

3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2460;

10.301.0370.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2520;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;

3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2550.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2650;

08.244.0420.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;

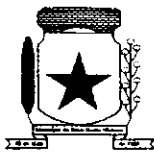
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2740;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2920;

2930; 2940; 2950; 2960; 2970; 2980; 2990;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

011

08.243.0440.6038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 21 de Fevereiro de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para respectivas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais, mensais para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais para a secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor global totalizando em R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


013

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade Tomada de Preços do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2009, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a realização dos serviços.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 21 de Fevereiro
de 2014.


EODES APARIÇO PROENÇA ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 2/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 24/02/2014.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


 Claudemir Wulferio
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 2/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia 31 de março de 2014, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Antônio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **TÉCNICA E PREÇO**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

31/03/2014 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO – R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO –

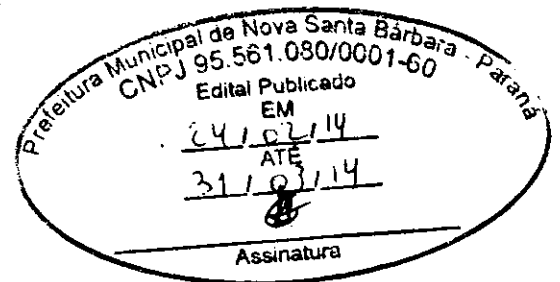
07 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330;
002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0360.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2460;
10.301.0370.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2520;
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2550.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2650;
08.244.0420.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2740;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2920; 2930; 2940; 2950; 2960; 2970; 2980; 2990;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

O **EDITAL COMPLETO**, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2014.


Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012





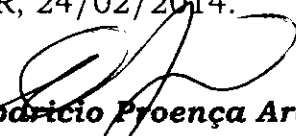
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Tomada de Preços nº 2/2014** – Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 24/02/2014.


Eodes Apolinário Proença Araújo
Advogado
OAB/PR 34.843

**TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**

Processo Administrativo n.º 017/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Entrega dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 31/03/2014. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Antônio Rosa de Almeida n.º 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14:00 horas do dia 31/03/2014.

01. PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.561.080/0001-60, torna público para conhecimento, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços do **tipo Técnica e Preço, às 14:00 horas do dia 31 de março de 2014,** que tem como finalidade adquirir o objeto referido no tópico 01, com seus ANEXOS, que constituem parte integrante deste, nas condições fixadas neste Edital.

1.2 - Os proponentes devem entregar os envelopes com a documentação e propostas no Setor de Licitações da PREFEITURA, impreterivelmente até as 13h30min. do dia mencionado para a recepção. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O período de vigência do licenciamento será de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Aquisição do objeto desta licitação dar-se-á através da dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330;
002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0360.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2460;
10.301.0370.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2520;
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2550.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2650;
08.244.0420.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2740;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2920; 2930; 2940;
2950; 2960; 2970; 2980; 2990;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3080.

5. ABERTURA DE ENVELOPES

5.1 - A abertura do Envelope Nº 01 – “Documentação de Habilitação”, será realizada na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Antônio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara – PR, às **14:00 horas do dia 31 de março de 2014**.

5.2 - Havendo a concordância de todos os participantes, expressa formalmente pelas assinaturas da respectiva ata ou com a apresentação do Termo de Renúncia, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta Técnica” e nº 03 “Proposta de Preços”.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 - Estão impedidos de participar interessados que estejam cumprindo suspensão cadastral;

6.2 - A participação neste procedimento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos componentes do Edital.

6.3 - O objeto da sociedade no Contrato Social da proponente deve ser compatível com o objeto deste Edital, e a empresa participante deve cumprir os requisitos constantes do artigo 22, § 2º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

7. DOS ENVELOPES

7.1 - A proponente deve apresentar pelo menos 03 envelopes lacrados, o primeiro contendo a DOCUMENTAÇÃO, o segundo a PROPOSTA TÉCNICA e o terceiro a PROPOSTA DE PREÇO, identificados, externamente, com o respectivo número 1, 2 ou 3, contendo respectivamente, documentação, proposta técnica e proposta de preço, nome da proponente e número desta Tomada de Preços, com os seguintes dizeres:

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014.****ENVELOPE Nº:.....****DATA DA ABERTURA: dd/mm/aaaa****HORÁRIO:..... hh:00 HORAS****PROPONENTE:**

7.2 - Se houver necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, acrescentar ao número do mesmo, a quantidade total de envelopes na forma: n-x/y, onde, n é o número de ordem, x é o número do envelope e y é a quantidade. Por exemplo: envelope nº 2 desdobrado em 3 embalagens = 2 - 1/3, 2 - 2/3 e 2 - 3/3;

7.3 - A recepção dos envelopes se fará de acordo com o fixado neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo que involuntário, sendo considerado como horário de entrega o protocolado pela PREFEITURA.

7.4 - É imprescindível, quando da elaboração da proposta, que sejam observados, rigorosamente, os termos contidos neste Edital e ANEXOS, evitando-se dessa forma uma eventual desclassificação.

7.5 - Serão devolvidos os envelopes nº 2 – Proposta Técnica e nº 3 – Proposta de Preços, às concorrentes inabilitadas quanto à documentação.

7.6 - Será devolvido o envelope nº 3 - Proposta de Preço às concorrentes no caso da Proposta Técnica não atender às condições deste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope de n.º 1 devidamente lacrado, deve conter provas relativas a habilitação do proponente composta por:

PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE “1”):

8.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicidade pela imprensa da ata arquivada.

8.2 - Declaração de Idoneidade, conforme modelo **ANEXO VI**.

8.3 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo **ANEXO VII** descritos no ANEXO II.

8.4 - Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO VIII**.

8.5 - Declaração de não parentesco, conforme **ANEXO IX**.

PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL (ENVELOPE “1”):

8.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);



8.7 - Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a seguridade social;

8.8 - Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, comprovando a inexistência de débito com o FGTS;

8.9 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Município onde esta localizada a Sede da empresa proponente;

8.10 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que esta a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.

8.11 - Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT (conforme Lei no. 12.440, de 7 de julho de 2011.)

8.12 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE "1"):

8.13 - Atestado de Visita Técnica, conforme modelo **ANEXO IV**.

8.14 - Declaração de que é empresa é desenvolvedora dos Sistemas Propostos (com firma reconhecida);

8.15 - Atestado de capacidade técnica emitida por órgão da Administração Pública para comprovação que a empresa presta ou já prestou serviços.

8.16 - Os documentos deverão ser os originais, obtidos nos sites oficiais dos respectivos órgãos governamentais, cópias autenticadas ou ainda cópias simples desde que o representante do licitante esteja, no ato da abertura do envelope, de posse dos originais para autenticação da veracidade pela Comissão de Licitação. É facultado à Comissão de Licitação a verificação dos documentos emitidos pela Internet.

8.17 - Quando os documentos não indicarem prazo de validade, a Comissão de Licitação assumirá 60 dias após a data da emissão do mesmo.

8.18 - A Visita Técnica deverá ser agendada na retirada do edital. A data em que será realizada a Visita deverá ser programada com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos. Os horários das Visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura. O prazo máximo para realização das visitas é até **dia 25 de março 2014**. Na visita técnica serão fornecidos os esclarecimentos necessários sobre os sistemas e as documentações. A Visita Técnica será acompanhada por um Técnico da Administração.

8.19 - Além dos documentos expressamente previstos neste capítulo, será exigido dos proponentes, conforme o tipo da empresa, os documentos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 28 da Lei Federal 8666/93, e incisos I e II do artigo 31 da mesma Lei, caso estes não estejam atualizados no Cadastro de Fornecedores do Município.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA



O envelope de n.º 2, devidamente lacrado, deve conter:

9.1 - Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (Anexo II) e a avaliação técnica (ANEXO III). Além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação, deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:

9.2 - A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.

9.3 - Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados.

9.4 - Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.

9.5 - O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação.

9.6 - Não serão abertos os envelopes de proposta de preços, caso seja constatado na verificação do cumprimento do objeto que os sistemas não preencham os requisitos exigidos no anexo II ou não apresentem as funcionalidades e graus de compatibilidade e integração naquele anexo estabelecidos como requisitos mínimos.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

O envelope de n.º 3, devidamente lacrado, deve conter:

10.1 - A proposta elaborada, considerando todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS e os seguintes requisitos:

10.2 - Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo IGPM acumulado no período;

10.3 - Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

10.4 - Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e Telefone;

10.5 - Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, instalado na Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara - Pr, bem como do suporte técnico operacional a ser prestado no período do contrato.

10.6 - Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope nº 1 - documentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

10.7 - Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real;



10.8 – Os serviços de conversão, implantação e treinamentos não deverá ter custos para a PREFEITURA;

10.9 - De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo mensal para uso da Secretaria Municipal de Saúde é de **R\$1.050,00** (um mil e cinquenta reais), mensais, totalizando **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), e para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social é de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), mensais, totalizando **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), sendo que o valor global para o presente certame é de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, para período de 12 (doze) meses incluindo todos os itens do Objeto deste Edital.

10.10 - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólico ou inexeqüíveis, a oferta de vantagem não prevista no Edital, ou a cotação de preço baseado na oferta dos demais licitantes conforme o estipulado nos parágrafos 2º e 3º do artigo 44 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

10.11 - O licitante vencedor, ou na ordem, o que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, correspondente à pena de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada nos itens vencedores, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada;

10.12 - A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado;

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em parcelas, dividindo-se o preço total proposto pela empresa vencedora, em parcelas mensais e fixas.

11.2 - Caso a proponente estabeleça um valor para a implantação e/ou conversão de dados, os valores correspondentes serão pagos após o aceite da entidade.

11.3 - A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA

12.1.1 - A Avaliação Técnica possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAT) igual a 7 (sete).

12.1.2 - A avaliação técnica será efetuada por comissão técnica especialmente designada, em data e hora determinados no dia da abertura deste Edital. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Avaliação Técnica (ANEXO III).

Obs. - Será atribuída pontuação máxima de cada item ao sistema analisado que melhor satisfazer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.

12.1.3 - Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:

Melhor proposta técnica	100 pontos
Segunda proposta técnica	90 pontos
Terceira proposta técnica	80 pontos



Quarta proposta técnica 70 pontos
Demais Propostas 10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.1.4 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.

12.2 - AVALIAÇÃO DE PREÇO

12.2.1 - A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).

12.2.2 - O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Menor preço proposto	100 pontos
Segundo menor preço	90 pontos
Terceiro menor preço	80 pontos
Quarto menor preço	70 pontos
Demais Propostas	10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.2.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAP.

12.3 - AVALIAÇÃO FINAL

12.3.1 - O Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:

$$IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)$$

Onde IPG = Índice de Pontuação Geral

IAT = Índice de Avaliação Técnica

FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)

IAP = Índice de Avaliação de Preço

FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

12.3.2 - A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de IPG.

12.3.3 - Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - O Contrato a ser celebrado com a Empresa vencedora da Licitação será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público e legislação Federal pertinentes.

13.2 - Será adjudicado ao proponente vencedor, o objeto do presente Edital, devendo, após a ocorrência da respectiva homologação, as obrigações decorrentes serem formalizadas através de Contrato entre as partes.

13.3 - Se o Proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias após a homologação, a Prefeitura Municipal poderá adjudicar a Licitação ao Proponente classificado em segundo lugar e assim, sucessivamente.

13.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá a Prefeitura Municipal o direito de a seu exclusivo critério, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de



classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a Licitação.

13.5 - O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo nº 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.6 - A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, artigos 79 e 80, seus incisos e parágrafos.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - Quando comprovados que os programas fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a PREFEITURA o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

14.2 - O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando a PREFEITURA tomará as providências legais cabíveis.

14.3 - A PREFEITURA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela PROPONENTE adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

14.4 - As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da legislação, jurisprudência e doutrina, aplicáveis à espécie.

14.2 - Será permitida a manifestação de apenas um representante especificamente designado de cada PROPONENTE na sala de licitação.

14.3 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital e seus ANEXOS, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus ANEXOS após a entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.

14.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, com registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas ao processo.

14.5 - A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.

15.5 - Não será aceita proposta por telex, fac-símile e/ou via Internet, aceitando-se somente o envio pelo correio, através de "AR" ou "SEDEX", sendo de inteira responsabilidade do proponente, os riscos porventura decorrentes desta forma de remessa.

15.6 - Esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pela Divisão de Compras e Licitações, pelo telefone: (043) 3266-8100.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

006

Folha 9

Nova Santa Bárbara – PR, 24 de fevereiro de 2014.

Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 015/2012

Marta Luciana Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a....., com sede na, inscrita no CNPJ/MJ sob nº e inscrição estadual sob nº, representada neste ato por seu (cargo) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia e constitui seu bastante Procurador, portador da cédula de identidade RG nº e CPF nº a quem confere amplos poderes para representar a, perante a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Nº1) e PROPOSTA TÉCNICA (Nº2) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº3) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é válida até o dia xx/xx/2014 ou até o final deste processo licitatório.

(Local)_____, (data)___/___/2014.

ASSINATURA (com firma reconhecida)

**ANEXO II****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014.****CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA O SOFTWARE E SERVIDOR DE BANCO DE DADOS****CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS**

- Utilizar Banco de Dados (relacional) padrão SQL (acesso as informações via linguagem SQL) englobando aplicação operacional cliente/servidor, Disponibilizar a visualização de diversas telas ao mesmo tempo no ambiente de trabalho do mesmo aplicativo, ou seja, padrão MDI (MULTIPLE DOCUMENT INTERFACE);
- Possuir telas de entrada de dados com a funcionalidade de ambiente Gráfico, padrão Windows;
- Possuir menus em cascata, permitindo uma visualização hierárquica dos demais menus subseqüentes, sem a necessidade de memorização dos menus anteriores em relação à opção do menu que está sendo visualizado no momento (Pull-Down);
- Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de usuário/senha, manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.
- Prover realização de backup enquanto existem usuários conectados ao banco.

1. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos.

Sistema para o atendimento da área de assistência social.**1.1. Assistência social**

- 1.1.1. Permitir a inclusão de técnicos e equipes de atendimentos;
- 1.1.2. Permitir inclusão e parametrização de programas e serviços disponibilizados pelo CRAS, CREAS e outras entidades;
- 1.1.3. Possibilitar inclusão de grupos de usuários com suas permissões de acesso;
- 1.1.4. Inclusão de usuários, parametrizando por grupo, permitindo assim o controle de acesso de cada usuário aos módulos permitidos ao mesmo;
- 1.1.5. Identificação dos usuários do sistema através de registro biométrico (digital);
- 1.1.6. Permitir a inclusão e manutenção do cadastro de munícipes, inclusive a captura de foto dos mesmos no momento do cadastro;
- 1.1.7. Permitir inclusão de impressão digital dos munícipes para posterior identificação dos usuários da assistência social;
- 1.1.8. Permitir a inclusão e manutenção de famílias, bem como seus integrantes, dados de renda e moradia;
- 1.1.9. Importar dados das famílias através do arquivo magnético contendo os dados das famílias cadastradas no CADUNICO, permitindo a inclusão de novas famílias e a



atualização cadastral das já existentes;

- 1.1.10. Permitir a inclusão e manutenção de domicílios, bem como as características e condições físicas e de saneamento das residências, informações de endereço e ainda permitir a integração com o cadastro tributário do município;
- 1.1.11. Possibilitar o controle de frequência das famílias/integrantes nos serviços de convivência disponibilizados pelo CRAS/CREAS e ainda atividades e cursos realizados pelos mesmos;
- 1.1.12. Permitir o lançamento dos atendimentos individualizados realizados pelos técnicos/profissionais do CRAS, possibilitando a gravação do parecer e observações;
- 1.1.13. Permitir o lançamento dos encaminhamentos realizados pelos técnicos/profissionais do CRAS;
- 1.1.14. Possibilitar que os encaminhamentos sejam direcionados para um determinado técnico, permitindo assim, que o técnico efetue a recepção do encaminhamento através do sistema;
- 1.1.15. Permitir o lançamento de informações sobre os atendimentos realizados com as famílias/pessoas que estão em acompanhamento;
- 1.1.16. Possibilitar que os atendimentos de caráter sigiloso seja visualizado somente pelo técnico responsável pelo atendimento ou pela equipe permitida pelo mesmo;
- 1.1.17. Permitir a inclusão de famílias/pessoas em programas sociais, tais como, BOLSA FAMÍLIA, BPC, PETI, PROJOVEM e outras que possam vir a ser disponibilizados;
- 1.1.18. Possibilitar importação de planilhas de pagamento do BFA e PETI disponibilizados pela CAIXA, permitindo a visualização dos pagamentos liberados ou bloqueados;
- 1.1.19. Permitir o registro de entregas de benefícios eventuais realizados por pessoa;
- 1.1.20. Possibilitar a visualização de histórico exibindo as retiradas de benefícios anteriores pela pessoa ou outro familiar;
- 1.1.21. Gerenciar a inclusão e baixa de famílias em acompanhamento pelo CRAS/CREAS e outros programas e entidades;
- 1.1.22. Permitir o registro de criança/adolescente que sofreu algum tipo de abuso, possibilitando a identificação de forma detalhada qual foi a agressão, e quem são os profissionais que irão acompanhar o caso, emitindo ficha para acompanhamento;
- 1.1.23. Permitir o registro e o encerramento dos acompanhamentos da criança/adolescente que sofreu abuso;
- 1.1.24. Permitir o registro de adolescentes que estão em liberdade assistida. Assim como detalhar qual a infração cometida, e vincular profissionais para acompanhamento e emitir ficha de acompanhamento;



- 1.1.25. Permitir emissão de relatório por período totalizando atendimentos e inclusões realizados pelo CRAS, conforme padrão exigido pelo MDS;
- 1.1.26. Permitir emissão de relatório por período totalizando atendimentos e inclusões realizados pelo CREAS, conforme padrão exigido pelo MDS;
- 1.1.27. Permitir emissão de relatório por período, exibindo os atendimentos individualizados realizados;
- 1.1.28. Permitir emissão de relatório por período, exibindo as famílias/pessoas em acompanhamento;

1.2. Saúde

- 1.2.1. Sistema para múltiplos usuários com controle de permissões de acesso a módulos com sistema de senhas, com a opção de incluir, excluir, alterar ou apenas consultar registros;
- 1.2.2. Tecnologia Cliente-Servidor;
- 1.2.3. Interface fácil e amigável;
- 1.2.4. Sistema de Backup incorporado no sistema;
- 1.2.5. Integração com os sistemas de gestão do município.
 - 1.2.5.1. O sistema deverá fazer uso e ter acesso direto aos cadastros do sistema de gestão que roda no município.
 - 1.2.5.2. Os imóveis onde as famílias moram devem constar no cadastro imobiliário.
 - 1.2.5.3. Os laboratórios e outras empresas do município que mantêm relação com o sistema devem constar no cadastro mobiliário.
 - 1.2.5.4. Os profissionais de saúde que não sejam funcionários do município, como médicos e odontólogos, devem constar no cadastro de autônomo e estar com os pagamentos de taxas e impostos em dia.
 - 1.2.5.5. Os fornecedores devem estar cadastrados no Sistema de Contabilidade.
 - 1.2.5.6. As pessoas físicas e jurídicas devem estar cadastradas no cadastro único de pessoas da Prefeitura.
 - 1.2.5.7. As compras devem ter um processo licitatório aberto e concluído na prefeitura.
 - 1.2.5.8. Os motoristas devem estar cadastrados no sistema de frotas.
 - 1.2.5.9. As ambulâncias em uso devem ser controladas pelo sistema de frota e compartilhar o cadastro.
- 1.2.6. Todos os cadastros possuem a capacidade alterar informações e adicionar mais registros;
- 1.2.7. Captura e autenticação biométrica de operadores e munícipes;



- 1.2.8. Sistema integrado com todas as unidades de saúde que o município dispôr;
- 1.2.9. Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais;
- 1.2.10. Cadastros de profissionais de saúde;
- 1.2.11. Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional;
- 1.2.12. Cadastro de estabelecimento de saúde;
- 1.2.13. Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas;
- 1.2.14. Cadastro de municípios;
- 1.2.15. Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas;
- 1.2.16. Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças);
- 1.2.17. . Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde);
- 1.2.18. Cadastro de fornecedores;
- 1.2.19. Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados;
- 1.2.20. Cadastro de motoristas;
- 1.2.21. Cadastro de Vacinas;
- 1.2.22. Cadastro de Campanhas de vacinação;
- 1.2.23. Cadastro de gestantes;
- 1.2.24. Acompanhamento da gestação;
- 1.2.25. Puericultura;
- 1.2.26. Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica;
- 1.2.27. Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc;
- 1.2.28. Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações);
- 1.2.29. Agendamento de consultas;
- 1.2.30. Registro de pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado;
- 1.2.31. Relatórios de consultas agendadas;
- 1.2.32. Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados;
- 1.2.33. Cadastro de antecedentes médicos;
- 1.2.34. Acompanhamento de gestação (Pré-natal);
- 1.2.35. Agendamento de Exames;
- 1.2.36. Histórico integrado de atendimentos dos pacientes;
- 1.2.37. Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço;
- 1.2.38. Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento;
- 1.2.39. Acompanhamento de saúde mental;
- 1.2.40. Lançamentos de procedimentos realizados;
- 1.2.41. Relatório de produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos;
- 1.2.42. Registro de preventivo ginecológico e mamografias;
- 1.2.43. Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema;
- 1.2.44. Prontuário eletrônico dos pacientes, criptografado com níveis de acesso;
- 1.2.45. No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento na Unidade de Saúde;
- 1.2.46. Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico;
- 1.2.47. Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc;
- 1.2.48. Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de



- aplicações;
- 1.2.49. Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto;
 - 1.2.50. Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose;
 - 1.2.51. Controle de campanhas de vacinação por período;
 - 1.2.52. Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo;
 - 1.2.53. Solicitação de exames por data e paciente;
 - 1.2.54. Digitação dos valores e resultados de exames;
 - 1.2.55. Emissão de resultados por solicitação ou por paciente;
 - 1.2.56. Agendamento de consultas odontológicas;
 - 1.2.57. Procedimentos realizados na odontologia;
 - 1.2.58. Prontuário odontológico unificado com prontuário médico;
 - 1.2.59. Agenda do profissional sincronizada com abertura do prontuário odontológico do paciente;
 - 1.2.60. Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo(a) hospital/clínica;
 - 1.2.61. Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação;
 - 1.2.62. Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado;
 - 1.2.63. Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo);
 - 1.2.64. Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente;
 - 1.2.65. Lançamento de estoque inicial;
 - 1.2.66. Entrada de produtos através de nota fiscal;
 - 1.2.67. Saída de medicamentos para pacientes;
 - 1.2.68. Devolução de medicamentos retrados pelo paciente;
 - 1.2.69. Saída de materiais diversos;
 - 1.2.70. Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida;
 - 1.2.71. Solicitação e envio de produtos para outras unidades;
 - 1.2.72. Relatório de posição de estoque;
 - 1.2.73. Relatórios de Entrada;
 - 1.2.74. Relatórios de Saídas;
 - 1.2.75. Relatórios de Transferências;
 - 1.2.76. Relatório de produtos que irão vencer até determinada data;
 - 1.2.77. Relatório de medicamentos entregue por período;
 - 1.2.78. Relatório de medicamentos entregue por paciente;
 - 1.2.79. Relatório totais medicamentos entregue por data;
 - 1.2.80. Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados;
 - 1.2.81. Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos);
 - 1.2.82. Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos;
 - 1.2.83. Cadastro de grupos;
 - 1.2.84. Cadastro de usuários;
 - 1.2.85. Controle de permissões;
 - 1.2.86. Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional);



ANEXO III

**AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO
PROGRAMA PARA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega		Peso	5
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	10		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
2. Qualidade		Peso	5
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	5		
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	5		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5		
2.5.	5		
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	5		
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	5		
2.8. Integração com o banco de dados do sistema tributário instalado na prefeitura.	5		
Total Pontuação Item 2 – 35 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
3. Compatibilidade		Peso	5
Padrão tecnológico			
3.1. Banco de Dados			
3.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15		
3.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
3.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
3.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20		
Total Pontuação Item 3 – 35 pontos no máximo			



Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
4 CADASTROS EM GERAL		Peso	5
4.1. Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS-) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais.	10		
4.2. Cadastros de profissionais de saúde.	10		
4.3 Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional.	10		
4.4 . Cadastro de estabelecimento de saúde	10		
4.5 Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas.	10		
4.6 Cadastro de municípios	10		
4.7 Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas.	10		
4.8 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças).	10		
4.9 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S (Ministério da Saúde)	10		
4.10 Cadastro de fornecedores.	10		
4.11 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados.	10		
4.12 Cadastro de motoristas.	10		
4.13 Cadastro de Vacinas.	10		
4.14 Cadastro de Campanhas de vacinação.	10		
4.15 Cadastro de gestantes.	10		
4.16 Grupos de medicamentos, Grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica.	10		
4.17 Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc.	10		



4.18 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações).	10		
Total Pontuação Item 4 – 170 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
5. ATENDIMENTOS BÁSICOS:		Peso	5
5.1. Agendamento de consultas	10		
5.2 Registro de Pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado.	10		
5.3 Relatórios de consultas agendadas.	10		
5.4.Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados.	10		
5.5 Emissão de receitas para usuários de medicamentos contínuos e controlados.	10		
5.6 Cadastro de antecedentes médicos.	10		
5.7 Acompanhamento de gestação (Pré-natal).	10		
5.8 Relação das consultas agendadas.	10		
5.9 Agendamento de Exames	10		
5.10. Histórico integrado de atendimentos dos pacientes.	10		
5.11 Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço.	10		
5.12 Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento.	10		
5.13 Acompanhamento de saúde mental.	10		
5.14 Lançamentos de procedimentos realizados.	10		
5.15 Relatório de Produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos.	10		
5.16 Registro de preventivo ginecológico e mamografias.	10		



Total Pontuação Item 5 – 150 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
6. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE:		Peso	3
6.1 Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema.	10		
6.2 Prontuário Eletrônico do Pacientes, criptografado com níveis de acesso.	10		
6.3 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento na Unidade de Saúde.	10		
6.4 Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico	10		
6.5 Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc.	10		
Total Pontuação Item 6 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
7. EPIDEMIOLOGIA:		Peso	5
7.1. Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações.	10		
7.2 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto.	10		
7.3 Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose.	10		
7.4 Controle de campanhas de vacinação por período.	10		
Total Pontuação Item 7 – 40 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
8. LABORATÓRIO:		Peso	5
8.1. Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo.	10		
8.2. Solicitação de exames por data e paciente.	10		
8.3 Digitação dos valores e resultados de exames.	10		



8.4 Emissão de resultados por solicitação ou por paciente.	10		
Total Pontuação Item 8 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
9 ODONTOLOGIA:		Peso	5
9.1. Agendamento de consultas.	10		
9.2 Procedimentos realizados.	10		
Prontuário odontológico unificado com prontuário médico	10		
Agenda do Profissional sincronizada com abertura do Prontuário odontológico do paciente	10		
Total Pontuação Item 9 – 40 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
10 CONTROLE DE LOTACÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES:		Peso	5
10.1 Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo(a) hospital/clínica.	10		
10.2 Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação.	10		
10.3 Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado.	10		
10.4 Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo).	10		
10.5 Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente	10		
Total Pontuação Item 10 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
11. CONTROLE DE ESTOQUE E FARMÁCIA:		Peso	5
11.1. Lançamento de estoque inicial.	10		
11.2 Entrada de produtos através de nota fiscal.	10		
11.3 Saída de medicamentos para pacientes.	10		
11.4 Devolução de medicamentos pegos pelo paciente.	10		
11.5 Saída de materiais diversos.	10		



11.6 Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida.	10		
11.7 Solicitação e envio de produtos para outras unidades.	10		
11.8 Relatório de posição de estoque.	10		
11.9 Relatórios de Entrada e Relatórios de Saídas	10		
11.10 Relatórios de Transferências	10		
11.11. Relatório de produtos que irão vencer até determinada data.	10		
11.12 Relatório de Medicamentos entregue por período	10		
11.13 Relatório de Medicamentos entregue por paciente.	10		
11.14 Relatório totais Medicamentos entregue por data.	10		
11.15 Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados.	10		
11.16 Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos).	10		
11.17 Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos	10		
Total Pontuação Item 11 – 160 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
12. MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA:		Peso	5
12.1. Cadastro de grupos.	10		
12.2 Cadastro de usuários	10		
12.3 Controle de permissões.	10		
12.4 Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional)	10		
12.5 Sistema de Backup integrado.	10		
Total Pontuação Item 12 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			



13. PRE-NATAL		Peso	5
13.1 Cadastro de gestantes.	10		
13.2 Acompanhamento de gestação.	10		
13.3 Puericultura	10		
Total Pontuação Item 13 – 30 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			



ANEXO III
AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO
PROGRAMA PARA ÁREA DE SAÚDE

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega		Peso	5
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	10		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
2. Qualidade		Peso	5
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	5		
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	5		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5		
2.5.	5		
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	5		
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	5		
2.8. Integração com o banco de dados do sistema tributário instalado na prefeitura.	5		
Total Pontuação Item 2 – 35 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
3. Compatibilidade		Peso	5
Padrão tecnológico			
3.1. Banco de Dados			
3.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15		
3.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
3.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
3.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20		



Total Pontuação Item 3 – 35 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
4 CADASTROS EM GERAL		Peso	5
4.1. Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS-) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais.	10		
4.2. Cadastros de profissionais de saúde.	10		
4.3 Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional.	10		
4.4 . Cadastro de estabelecimento de saúde	10		
4.5 Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas.	10		
4.6 Cadastro de municípios	10		
4.7 Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas.	10		
4.8 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças).	10		
4.9 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S (Ministério da Saúde)	10		
4.10 Cadastro de fornecedores.	10		
4.11 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados.	10		
4.12 Cadastro de motoristas.	10		
4.13 Cadastro de Vacinas.	10		
4.14 Cadastro de Campanhas de vacinação.	10		
4.15 Cadastro de gestantes.	10		
4.16 Grupos de medicamentos, Grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica.	10		
4.17 Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc.	10		



4.18 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações).	10		
Total Pontuação Item 4 – 170 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
5. ATENDIMENTOS BÁSICOS		Peso	5
5.1. Agendamento de consultas	10		
5.2 Registro de Pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado.	10		
5.3 Relatórios de consultas agendadas.	10		
5.4.Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados.	10		
5.5 Emissão de receitas para usuários de medicamentos contínuos e controlados.	10		
5.6 Cadastro de antecedentes médicos.	10		
5.7 Acompanhamento de gestação (Pré-natal).	10		
5.8 Relação das consultas agendadas.	10		
5.9 Agendamento de Exames	10		
5.10. Histórico integrado de atendimentos dos pacientes.	10		
5.11 Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço.	10		
5.12 Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento.	10		
5.13 Acompanhamento de saúde mental.	10		
5.14 Lançamentos de procedimentos realizados.	10		
5.15 Relatório de Produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos.	10		



5.16 Registro de preventivo ginecológico e mamografias.	10		
Total Pontuação Item 5 – 150 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
6 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE:		Peso	3
6.1 Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema.	10		
6.2 Prontuário Eletrônico do Pacientes, criptografado com níveis de acesso.	10		
6.3 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento na Unidade de Saúde.	10		
6.4 Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico	10		
6.5 Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc.	10		
Total Pontuação Item 6 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
7 EPIDEMIOLOGIA:		Peso	5
7.1. Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações.	10		
7.2 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto.	10		
7.3 Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose.	10		
7.4 Controle de campanhas de vacinação por período.	10		
Total Pontuação Item 7 – 40 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
8 LABORATÓRIO:		Peso	5
8.1.Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo.	10		
8.2. Solicitação de exames por data e paciente.	10		



8.3 Digitação dos valores e resultados de exames.	10		
8.4 Emissão de resultados por solicitação ou por paciente.	10		
Total Pontuação Item 8 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
9. ODONTOLOGIA:		Peso	5
9.1. Agendamento de consultas.	10		
9.2 Procedimentos realizados.	10		
Prontuário odontológico unificado com prontuário médico	10		
Agenda do Profissional sincronizada com abertura do Prontuário odontológico do paciente	10		
Total Pontuação Item 9 – 40 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
10. CONTROLE DE LOTAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES:		Peso	5
10.1 Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo(a) hospital/clínica.	10		
10.2 Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação.	10		
10.3 Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado.	10		
10.4 Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo).	10		
10.5 Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente	10		
Total Pontuação Item 10 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
11. CONTROLE DE ESTOQUE E FARMÁCIA:		Peso	5
11.1. Lançamento de estoque inicial.	10		
11.2 Entrada de produtos através de nota fiscal.	10		
11.3 Saída de medicamentos para pacientes.	10		
11.4 Devolução de medicamentos pegos pelo paciente.	10		



11.5 Saída de materiais diversos.	10		
11.6 Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida.	10		
11.7 Solicitação e envio de produtos para outras unidades.	10		
11.8 Relatório de posição de estoque.	10		
11.9 Relatórios de Entrada e Relatórios de Saídas	10		
11.10 Relatórios de Transferências	10		
11.11. Relatório de produtos que irão vencer até determinada data.	10		
11.12 Relatório de Medicamentos entregue por período	10		
11.13 Relatório de Medicamentos entregue por paciente.	10		
11.14 Relatório totais Medicamentos entregue por data.	10		
11.15 Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados.	10		
11.16 Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos).	10		
11.17 Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos	10		
Total Pontuação Item 11 – 160 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
12. MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA:		Peso	5
12.1. Cadastro de grupos.	10		
12.2 Cadastro de usuários	10		
12.3 Controle de permissões.	10		
12.4 Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional)	10		
12.5 Sistema de Backup integrado.	10		



Total Pontuação Item 12 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
13. PRÉ-NATAL		Peso	5
13.1 Cadastro de gestantes.	10		
13.2 Acompanhamento de gestação.	10		
13.3 Puericultura	10		
Total Pontuação Item 13 – 30 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

**ANEXO IV****ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, Tipo Técnica e Preço, que a empresa _____, através de seu técnico e/ou representante, Sr. _____, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referencia Anexo II, conforme o objeto discriminado no Edital.

Nome da cidade, em ____ de _____ de 2014.

Técnico do Município: _____

-

CPF _____

-

Assinatura _____

-

**ANEXO V****MINUTA DO CONTRATO**

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

CONTRATO N.º ____/2014

Processo Licitatório n.º ____/2014

Tomada de Preços n.º ____/2014

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE ____/PR., e, de outro, a empresa _____, nos termos abaixo.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º _____ e RG sob n.º _____, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, CNPJ n.º _____, localizada no Município de _____, Estado do _____, com sede na _____, neste ato, representada pelo Sr(a). _____, _____ (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º _____, devidamente inscrito no CPF n.º _____, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º ____/2014 e na proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/2014. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o **LICENCIAMENTO**, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos **SISTEMAS**, em módulo objeto, de propriedade da **CONTRATADA**, relacionados no **ANEXO II** do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS** n.º ____/2014 – Tipo Técnica E Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de **HARDWARE** (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; **LICENCIAMENTO** é a cessão de direito de uso concedida pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** para utilização de seus **SISTEMAS**. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela



CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela **CONTRATADA** nos computadores da **CONTRATANTE** para disponibilizar acesso ao banco de dados e **SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO** entende-se configurar no **SISTEMA** parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; **TREINAMENTO** significa orientar o usuário final a usar corretamente o **SISTEMA**. Não caberá à **CONTRATADA** o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; **SUPORTE** significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no **SISTEMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** parcelas mensais de R\$ _____, no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do **LICENCIAMENTO** superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste **LICENCIAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste **LICENCIAMENTO**, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste **CONTRATO**, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à **CONTRATADA** as cópias dos **SISTEMAS** em poder da **CONTRATANTE**, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a **CONTRATANTE** além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso. O presente **LICENCIAMENTO** poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos **SISTEMAS** em poder da **CONTRATANTE** deverão ser restituídas à **CONTRATADA**, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da **CONTRATANTE** das cópias dos **SISTEMAS**, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os **SISTEMAS** contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente **LICENCIAMENTO**, atendendo às exigências



de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de segurança do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA poderão ser faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, sendo seu valor estipulado na cláusula de remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: Quando solicitado pela CONTRATANTE a visita da CONTRATADA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da CONTRATADA, durante o período da prestação dos serviços. A CONTRATADA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo



ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Município, de de 2014

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**MODELOS:****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**ANEXO VII****DECLARAÇÃO**

A empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua (Av.), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º, **DECLARA** que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014** e assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo II.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua (Av.), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º, participante da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade , Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua (Av.), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade , Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA****ANEXO X****TERMO DE RENÚNCIA**

A empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à
Rua (Av.), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º, participante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Imprimir Recibo

Página Principal 56

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/02/2014 08:48:40
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 2890975
Data prevista de publicação: 26/02/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6773775	Edital TP 2 2014 para publicação diario união.rtf	c6bdc0d137b28589 0ffb04493c1fb2ea	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	17		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social		
Forma de Avaliação	<input type="text" value="Técnica e Preço"/>		
Dotação Orçamentária*	0900108244041020333390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22 200,00		
Data de Lançamento do Edital	24/02/2014		
Data da Abertura das Propostas	31/03/2014	Data Registro	24/02/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

C. Procópio, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2014

Ediç

Prefeitura Municipal de Nova S

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 018/2014, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA O 24º CARNAVAL DE RUA DE NOVA SANTA BÁRBARA, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 25/02/2014.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Tipo: Técnica e Preço.

Recebimento dos envelopes: Até 31/03/2014 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 31/03/2014 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 24/02/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 015/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de casco de botijão e gás de cozinha.
VALIDADE DA ATA: De 24/02/2014 à 23/08/2014.
DETENTORA DA ATA: A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34. Rua Jose Mendes de Moraes, nº 179 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
1	4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	Liquigás UN	24,00	224,00	5.376,00
TOTAL							5.376,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de casco de botijão e gás de cozinha.
VALIDADE DA ATA: De 24/02/2014 à 23/08/2014.
DETENTORA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS - EPP CNPJ sob nº. 06.787.842/0003-10 Avenida Cleo Bittencourt Rodrigues, nº 116 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
1	2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	Super Gás UN Braz	1,00	120,00	120,00
1	3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	Super Gás UN Braz	203,00	46,00	9.338,00
TOTAL							9.458,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 26/02/2014 à 25/08/2014.
DETENTORA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03674388850 CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02 Rua Antonio Joaquim Rodrigues, nº 606 - Casa - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
1	84	704	Pão francês 50 gramas	Fabricação KG	2.810,00	4,80	12.528,00

1	44	4362	Ervilha seca com 2 Kg. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve necessariamente seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primária em lates com peso líquido e drenado com 2 kg. Impresso as identificações completas exigidas por lei.	JA
1	46	3662	Extrato de tomate 840 gramas.	PF
1	82	762	Fermento biológico seco utilizado para fermentação. acondicionada em sachets de 10 (dez) gramas. (caixa com 48x 10g)	FE
1	55	3066	Tube de milho amarelo: feito de material terroso, parasitas, resíduos animais ou vegetais e odores estranhos color e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, 2/ 1 Kg.	NL O
1	59	736	Gêneros alimentícios a base de farinha de milho. Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 500 gramas.	IAI
1	84	738	Lácte condensado. Embalagem com 395 gr	TR O
1	85	818	Lácte de coco. Ingredientes: Lácte de coco, estabilizante INS 400, espessante INS 400, conservante INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Vício com 200 ml.	BO CO
1	73	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitamínado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sés e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios = 2g; e glúcidos = 73g	GR
1	75	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sés, limpas e de boa qualidade. Preparado com 03 ovos por quilo, no máximo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de	GR

inscrita no CNPJ nº 08.111.496/0001-82, para assinatura do Termo Aditivo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes-PR, 24 de Fevereiro de 2014.
HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 144,00 - 15708/2014

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**
Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 030/2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Presencial nº 15/2014, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Derivados, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, alterando o ITEM 12 do LOTE 1 no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
Fica suprimido na descrição do item: com pelo e com osso.
Não obstante a retificação a SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para a data de 28/02/2014, às 15h.00min, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 - Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação não afeta a formulação das propostas e as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 ficam inalteradas.

Morretes, 25 de Fevereiro de 2014.
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
PREGOEIRO

R\$ 144,00 - 16175/2014

**LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 18 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para futura realização de Exames Laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clínicas ou Empresa Especializada, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Valor Máximo Estimado: R\$ 399.083,50 (trezentos e noventa e nove mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES:
O Edital de Licitação deverá ser adquirido através de download junto ao site: www.morretes.pr.gov.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266
Morretes, 25 de Fevereiro de 2014.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
PREGOEIRO

R\$ 144,00 - 16179/2014

■ Nova Cantu

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 - CEP 87.336-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2014
Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 - PMNC.
##TEX OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Distrito de Santo Rei., conforme especificações em edital.
ABERTURA: A partir das 09:00 (nove) Horas do DIA 13 de Março de 2014, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone: Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantu@ig.com.br
Nova Cantu, Estado do Paraná, 25 de Fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 15906/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 - CEP 87.336-000
##AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2014
Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014 - PMNC.
##TEX OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS), no Distrito de Jeremias Lunardelli., conforme especificações em edital.
ABERTURA: A partir das 10:00 (dez) Horas do DIA 13 de Março de 2014, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone: Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantu@ig.com.br
Nova Cantu, Estado do Paraná, 25 de Fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 15908/2014

■ Nova Santa Bárbara

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Técnica e Preço.

Recebimento dos envelopes: Até 31/03/2014 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 31/03/2014 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br

Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/02/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

Fortaria nº 015/2012

R\$ 120,00 - 15292/2014

■ Nova Tebas

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 015/2014
Procedimento Licitatório nº 041/2014**

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE CORRETIVOS AGRICOLAS SENDO CALCÁRIO CALCÍTICO QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS AGRICULTORES, CONFORME CONVÊNIO Nº 060/2013 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2014 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 25 de fevereiro de 2014

HELOISA IVASZEK JENSEN
PREFEITA MUNICIPAL

R\$ 240,00 - 16159/2014

■ Novo Itacolomi

**AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 002/2014-PMNI**

ERRATA: altera o que foi publicado no DIOE no dia 13 de fevereiro de 2014 edição nº 9146 pag 27.

A onde se lê abertura dia 28 de fevereiro de 2014.

Leia-se 14 de março de 2014.

Todas as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Novo Itacolomi, 25 de fevereiro de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 15898/2014



PORTARIA Nº 025/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR:

Art.1º. Comissão Técnica, referente à licitação de Tomada de Preço nº 2/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	RG Nº
GABRIELLA ARAUJO DE LIMA	10.149.089-0
LINDOMAR REZENDE	6.642.750-1
MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE	6.241.351-4
FERNANDA BALDINI RAINIERI	6.913.455-6

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2014.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

10.148.000-9	GAIBELTA ANTONIO DEL TAM
6.842.780-1	LISSOMAR REZENDE
6.241.561-4	MATYIA LUCIANE SILVESTRINI REZENDE
8.918.485-9	ERIVANILDA BASTIAN RAMBERN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Barbara, 24 de fevereiro de 2014.

CLAUDENIR VALEIRO - Prefeito Municipal.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Barbara, 25 de fevereiro de 2014.

CLAUDENIR VALEIRO - Prefeito Municipal.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a seguinte comissão para a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º - A comissão será composta por cinco membros, sendo três membros titulares e dois membros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Presidente da comissão será o Sr. João Carlos de Souza, sendo os demais membros os Srs. João Carlos de Souza, João Carlos de Souza e João Carlos de Souza.

Art. 4º - A comissão terá como atribuição a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será realizada em 10/2014.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a seguinte comissão para a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será realizada em 10/2014.

Art. 2º - A comissão será composta por cinco membros, sendo três membros titulares e dois membros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Presidente da comissão será o Sr. João Carlos de Souza, sendo os demais membros os Srs. João Carlos de Souza, João Carlos de Souza e João Carlos de Souza.

Art. 4º - A comissão terá como atribuição a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será realizada em 10/2014.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a seguinte comissão para a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será realizada em 10/2014.

Art. 2º - A comissão será composta por cinco membros, sendo três membros titulares e dois membros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Presidente da comissão será o Sr. João Carlos de Souza, sendo os demais membros os Srs. João Carlos de Souza, João Carlos de Souza e João Carlos de Souza.

Art. 4º - A comissão terá como atribuição a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será realizada em 10/2014.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a seguinte comissão para a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será realizada em 10/2014.

Art. 2º - A comissão será composta por cinco membros, sendo três membros titulares e dois membros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Presidente da comissão será o Sr. João Carlos de Souza, sendo os demais membros os Srs. João Carlos de Souza, João Carlos de Souza e João Carlos de Souza.

Art. 4º - A comissão terá como atribuição a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será realizada em 10/2014.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a seguinte comissão para a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será realizada em 10/2014.

Art. 2º - A comissão será composta por cinco membros, sendo três membros titulares e dois membros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Presidente da comissão será o Sr. João Carlos de Souza, sendo os demais membros os Srs. João Carlos de Souza, João Carlos de Souza e João Carlos de Souza.

Art. 4º - A comissão terá como atribuição a realização de um concurso público para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de uso comum do Poder Público, para utilização em obras de saneamento e saneamento básico, que será realizada em 10/2014.

TO ELECTRICA

- ✓ Serviços de Fax
- ✓ Laser para e cópiado
- ✓ Programa
- ✓ Planejamento
- ✓ Encadernação
- ✓ Fotocópia

EPAPERVARIA

EPAPERVARIA



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

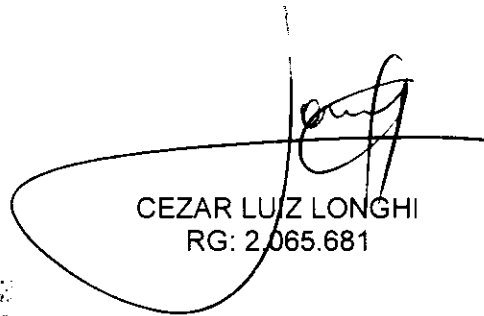
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA**

ANEXO X

TERMO DE RENÚNCIA

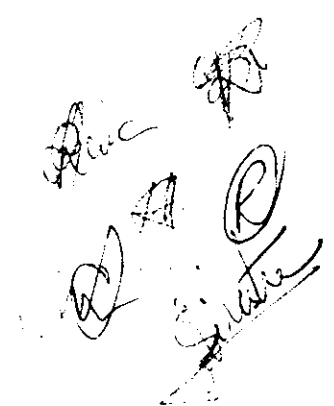
A TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco, 1346 sala 15, em Toledo no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 97.373.088/0001-29, participante da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 obrigando a Empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Toledo, 20 de Março de 2014.


CEZAR LUZ LONGHI
RG: 2.065.681

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, nos autos, que a presente
cópia é verdadeira e fiel ao original que
me foi apresentado

UNTAV COMERCIAL
DO PARANÁ

1064

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atas foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte



TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 97.373.088/0001-29

CEZAR LUIZ LONGHI, brasileiro, nascido em 17/09/1963 na cidade de Toledo/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 2.065.681/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 467.068.369-15, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, brasileira, nascida em 16/08/1961 na cidade de Toledo/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 3.206.832-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 483.579.879-15, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada de TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 1346, Sala 15, Centro, Cep 85.900-005, com registro na JUCEPAR sob nº 412.03067219, em 07/04/1994, e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20052759342, em 29/07/2005, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS. O endereço residencial dos sócios **CEZAR LUIZ LONGHI** e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, fica alterado, passando a ser: na Rua Crissiumal, 2919, Jardim La Salle, Cep 85.903-290, Toledo/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. O objeto social da empresa fica alterado passando a ser: *Serviço de desenvolvimento de softwares, fornecimento e licenciamento de software, suporte técnico aos softwares desenvolvidos, fornecidos e licenciados, análise de sistemas, processamento de dados; assessoramento e consultoria econômico-financeira em empresas e órgãos públicos, comércio de softwares próprios e de terceiros; e locação de espaços publicitários em painéis.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEZAR LUIZ LONGHI, brasileiro, nascido em 17/09/1963 na cidade de Toledo/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 2.065.681/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 467.068.369-15, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2919, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; e **GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI**, brasileira, nascida em 16/08/1961 na cidade de Toledo/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 3.206.832-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 483.579.879-15, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Crissiumal, 2919, Jardim La Salle, Cep 85.903-290; sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada de TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, 1346, Sala 15, Centro, Cep 85.900-005, com registro na JUCEPAR sob nº 412.03067219, em 07/04/1994, e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20052759342, em 29/07/2005, RESOLVEM, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials]

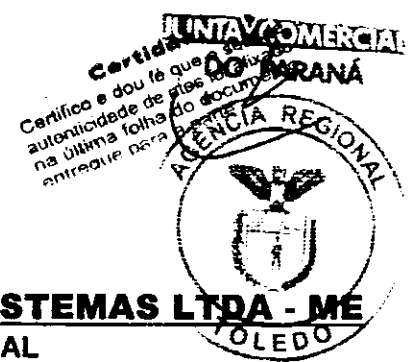
EM BRAND

EM BRAND

EM BRAND

ALVARÁ DE REGISTRAÇÃO
CERTIFICADO em 10/10/94 que a presente
cópia está conforme o original nos
meios processuais.

ESTADO DO PARANÁ
CIVIL
TOLEDO
TELEFAX (043) 377-1177



TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 97.373.088/0001-29

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDERECO. Rua Barão do Rio Branco, 1346, Sala 15, Centro, Toledo/Paraná, Cep 85.900-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Serviço de desenvolvimento de softwares, fornecimento e licenciamento de software, suporte técnico aos softwares desenvolvidos, fornecidos e licenciados, análise de sistemas, processamento de dados; assessoramento e consultoria econômico-financeira em empresas e órgãos públicos, comércio de softwares próprios e de terceiros; e locação de espaços publicitários em painéis.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 04 de Abril de 1994. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CEZAR LUIZ LONGHI	95,00	14.250	14.250,00
GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI	5,00	750	750,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios CEZAR LUIZ LONGHI e GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI, individualmente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

[Handwritten signatures and initials]

CONTINUE

CONTINUE

CONTINUE



TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 97.373.088/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

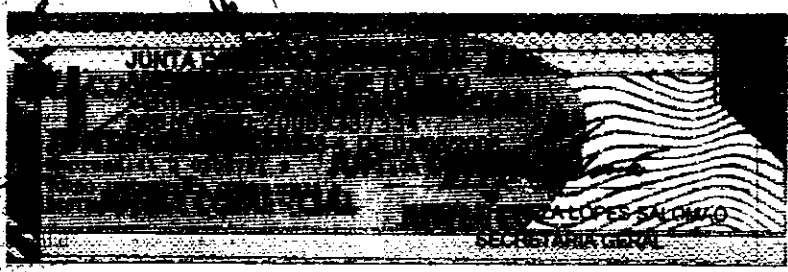
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 30 de julho de 2008.

[Handwritten signature]
CEZAR LUZ LONGHI

[Handwritten signature]
GLÓRIA MIRIAM PRADA LONGHI



[Handwritten initials and scribbles]

EM BRAND

EM BRAND

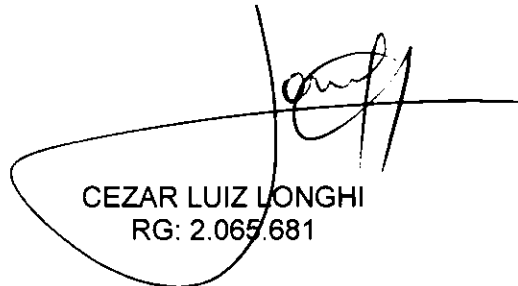
EM BRAND

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de preponente do procedimento na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual e municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

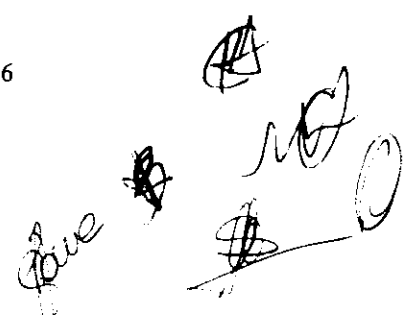
Toledo, 20 de Março de 2014.



CEZAR LUIZ LONGHI
RG: 2.065.681

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Ti Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

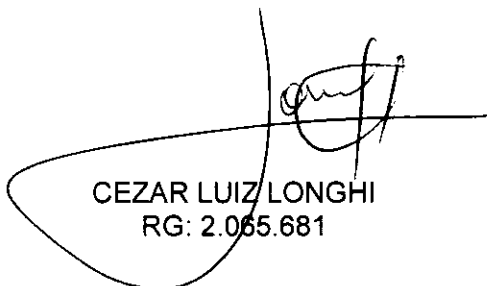
ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco, 1346 sala 15, em Toledo no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 97.373.088/0001-29, **DECLARA** que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014** e assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência – Anexo II.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 20 de Março de 2014.


CEZAR LUIZ LONGHI
RG: 2.065.681

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Ti Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA

ANEXO VIII

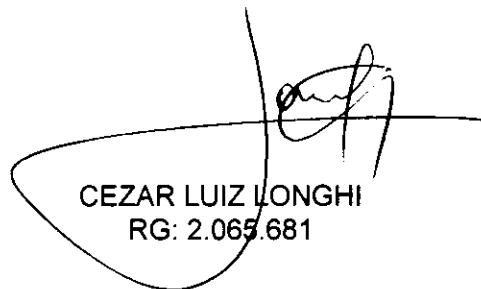
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco, 1346 sala 15, em Toledo no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 97.373.088/0001-29, participante da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 20 de Março de 2014.

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR


CEZAR LUIZ LONGHI
RG: 2.065.681

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Ti Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

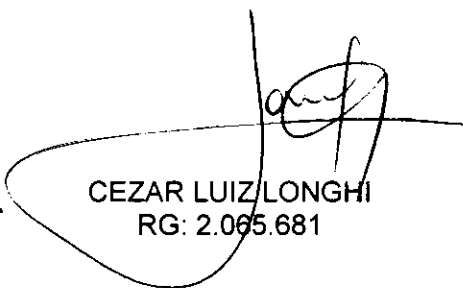
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco, 1346 sala 15, em Toledo no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 97.373.088/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cezar Luiz Longhi, portador de carteira de identidade nº 2.065.681 e do CPF nº 467.068.369-15, **declara**, para efeito de participação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam do cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município da Prefeitura de Nova Santa Bárbara.

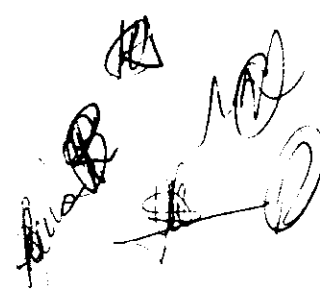
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 20 de Março de 2014.


CEZAR LUIZ LONGHI
RG: 2.065.681

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.373.088/0001-29 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/1994
NOME EMPRESARIAL TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURBO INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO SALA 15	
CEP 85.900-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/03/2014** às **09:06:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 088142014-88888088

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

- EPP

CNPJ: 97.373.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2014.

Válida até 21/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97373088/0001-29
Razão Social: TURBO INFORMATICA CONSULT SIST LTDA
Nome Fantasia: TURBO INFORMATICA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1346 SALA 15 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802263073365444

Informação obtida em 19/03/2014, às 10:20:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ: 97.373.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:01:29 do dia 10/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2014.
Código de controle da certidão: **8F18.4BD8.BE7A.916C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11569992-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.373.088/0001-29**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **09/07/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11569992-47 Emitida Eletronicamente via Internet 11/03/2014 - 15:34:52 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Da Fazenda

Certidão Positiva Com Efeito De Negativa

Atividade Econômica

Número: 3503 / 2014

Certidão válida até: **25/04/2014**

Controle	CPF/CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
8312	97.373.088/0001-29	289186	
Razão Social		Nome de Fantasia	
TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA		TURBO INFORMATICA	
Localização		Número	
RUA BARAO DO RIO BRANCO		1346	

Certificamos que até a presente, a certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **10:47:47** do dia **24/02/2014**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJQQCMJ4X2H9QBG**

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

24 de fevereiro de 2014



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

76 . 205 . 806 / 0001 - 88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ Nº 8312

O MUNICÍPIO DE TOLEDO concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA CNPJ/CPF : 97.373.088/0001-29 Nome de Fantasia TURBO INFORMATICA</p>
<p>Localização RUA BARAO DO RIO BRANCO 1346, AP 15 GAL PEDRINI - CENTRO 85900-005 TOLEDO - PR</p>
<p>Atividades DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS SERVICO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, FORNECIMENTO, LICEN CIAMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TECNICO AO SOFTWARES DESENVOL- VIDOS, FORNECIDOS E LICENCIADOS, ANALISE DE SISTEMAS, PROCES SAMENTO DE DADOS; ASSESSORAMENTO,CONSULTORIA ECONOMICO-FINAN CEIRA EM EMPRESAS E ORGAOS PUBLICOS, COMERCIO DE SOFTWARES.</p>
<p>Horário de funcionamento Das 08:00 as 22:00</p>

Emitido em 25/03/2014	Válido até 19/03/2015
--------------------------	--------------------------

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas Ltda

TOLEDO, 25 de março de 2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.373.088/0001-29

Certidão nº: 45506963/2014

Expedição: 18/03/2014, às 15:41:39

Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.373.088/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO Nº9
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-910

FONE: (41) 3378-3212 - CNPJ: 2.567.322/0001-00

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

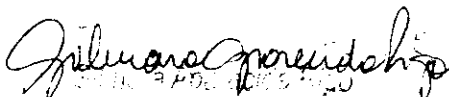
CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

INFORMAÇÕES

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de março do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri
Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

080

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014**, Tipo Técnica e Preço, que a empresa **TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CPJN nº 97.373.088/0001-29, através de seu técnico e/ou representante, Sr. César Luiz Longhi, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo II, conforme o objeto discriminado no Edital.

Nova Santa Bárbara, em 12 de março de 2014.

Técnico do Município: **Lindomar Rezende**

CPF Nº 030.272.149-50

Assinatura

Ti Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO

A TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco, 1346 Sala 15, em Toledo no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o N° 97.373.088/0001-29, **DECLARA** que, para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento **TOMADA DE PREÇO N° 02/2014**, que é desenvolvedora e produtora dos Sistemas no edital acima proposto. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 20 de Março de 2014.



CEZAR LUIZ LONGHI
RG: 2.065.681

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR



1° OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO

Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital N° QFap6.g014b.wMhZg-pIH9I.ALCS

Valide esse selo em <http://funapen.com.br>

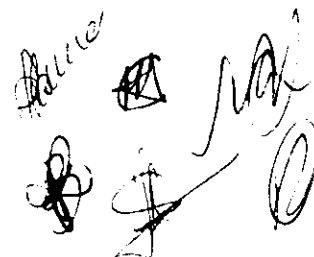
Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do firmatário a assinatura de **CEZAR LUIZ LONGHI 587497***. Dou fé.

Toledo, Paraná, 20 de março de 2014

Em Teste da Verdade

Ana Paula Tomazini Grande - substituta

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 1.346 Sala 15 na Cidade de Toledo no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública.

- ✓ Sistema de Saúde
- ✓ Sistema de Assistência Social
- ✓ Sistema de Agricultura

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e esta em conformidade com a legislação do Estado do Paraná, instruções do TCE e normas do Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério da Saúde.

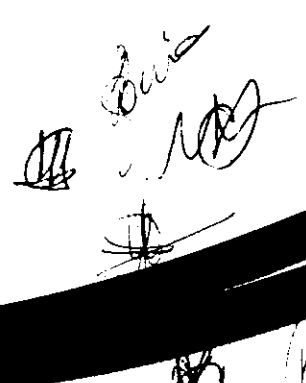
Este documento tem validade de (06) seis meses.


Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Iguatu/Pr.17 de Março de 2.014



RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF: 038.691.279-37



PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>0411/2014</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	COMPRADO DE PREÇO Nº <u>2/2014</u>
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>27/03/14</u> Hora <u>14.30</u>
NOME	
ASSINATURA	

083

Ti Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

CARACTERÍSTICAS:

- Utiliza Banco de Dados (relacional) padrão SQL (acesso as informações via linguagem SQL) englobando aplicação operacional cliente/servidor, Disponibiliza a visualização de diversas telas ao mesmo tempo no ambiente de trabalho do mesmo aplicativo, ou seja, padrão MDI (MULTIPLE DOCUMENT INTERFACE);
- Possui telas de entrada de dados com a funcionalidade de ambiente Gráfico, padrão Windows;
- Possui menus em cascata, permitindo uma visualização hierárquica dos demais menus subsequentes, sem a necessidade de memorização dos menus anteriores em relação à opção do menu que está sendo visualizado no momento (Pull-Down);
- Possui controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de usuário/senha, mantém histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.
- Realiza backup enquanto existem usuários conectados ao banco.

1. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os programas contem todos os itens da Especificação do Objeto tendo as funcionalidades e cumprindo os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos.

Assistência social

- Permitir a inclusão de técnicos e equipes de atendimentos;
- Permitir inclusão e parametrização de programas e serviços disponibilizados pelo CRAS, CREAS e outras entidades;
- Possibilitar inclusão de grupos de usuários com suas permissões de acesso;
- Inclusão de usuários, parametrizando por grupo, permitindo assim o controle de acesso de cada usuário aos módulos permitidos ao mesmo;
- Identificação dos usuários do sistema através de registro biométrico (digital);
- Permitir a inclusão e manutenção do cadastro de munícipes, inclusive a captura de foto dos mesmos no momento do cadastro;
- Permitir inclusão de impressão digital dos munícipes para posterior identificação dos usuários da assistência social;
- Permitir a inclusão e manutenção de famílias, bem como seus integrantes, dados de renda e moradia;

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
 e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
 CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Importar dados das famílias através do arquivo magnético contendo os dados das famílias cadastradas no CADUNICO, permitindo a inclusão de novas famílias e a atualização cadastral das já existentes;

Permitir a inclusão e manutenção de domicílios, bem como as características e condições físicas e de saneamento das residências, informações de endereço e ainda permitir a integração com o cadastro tributário do município;

Possibilitar o controle de frequência das famílias/integrantes nos serviços de convivência disponibilizados pelo CRAS/CREAS e ainda atividades e cursos realizados pelos mesmos;

Permitir o lançamento dos atendimentos individualizados realizados pelos técnicos/profissionais do CRAS, possibilitando a gravação do parecer e observações;

Permitir o lançamento dos encaminhamentos realizados pelos técnicos/profissionais do CRAS;

Possibilitar que os encaminhamentos sejam direcionados para um determinado técnico, permitindo assim, que o técnico efetue a recepção do encaminhamento através do sistema;

Permitir o lançamento de informações sobre os atendimentos realizados com as famílias/pessoas que estão em acompanhamento;

Possibilitar que os atendimentos de caráter sigiloso seja visualizado somente pelo técnico responsável pelo atendimento ou pela equipe permitida pelo mesmo;

Permitir a inclusão de famílias/pessoas em programas sociais, tais como, BOLSA FAMÍLIA, BPC, PETI, PROJOVEM e outras que possam vir a ser disponibilizados;

Possibilitar importação de planilhas de pagamento do BFA e PETI disponibilizados pela CAIXA, permitindo a visualização dos pagamentos liberados ou bloqueados;

Permitir o registro de entregas de benefícios eventuais realizados por pessoa;

Possibilitar a visualização de histórico exibindo as retiradas de benefícios anteriores pela pessoa ou outro familiar;

Gerenciar a inclusão e baixa de famílias em acompanhamento pelo CRAS/CREAS e outros programas e entidades;

Permitir o registro de criança/adolescente que sofreu algum tipo de abuso, possibilitando a identificação de forma detalhada qual foi a agressão, e quem são os profissionais que irão acompanhar o caso, emitindo ficha para acompanhamento;

Permitir o registro e o encerramento dos acompanhamentos da criança/adolescente que sofreu abuso ;

Permitir o registro de adolescentes que estão em liberdade assistida. Assim como detalhar qual a infração cometida, e vincular profissionais para acompanhamento e emitir ficha de acompanhamento;

Permitir emissão de relatório por período totalizando atendimentos e inclusões realizados pelo CRAS, conforme padrão exigido pelo MDS;

Permitir emissão de relatório por período totalizando atendimentos e inclusões realizados pelo CREAS, conforme padrão exigido pelo MDS;

Permitir emissão de relatório por período, exibindo os atendimentos individualizados



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

realizados;

Permitir emissão de relatório por período, exibindo as famílias/pessoas em acompanhamento;

Saúde

Sistema para múltiplos usuários com controle de permissões de acesso a módulos com sistema de senhas, com a opção de incluir, excluir, alterar ou apenas consultar registros;

Tecnologia Cliente-Servidor;

Interface fácil e amigável;

Sistema de Backup incorporado no sistema;

Integração com os sistemas de gestão do município.

O sistema deverá fazer uso e ter acesso direto aos cadastros do sistema de gestão que roda no município.

Os imóveis onde as famílias moram devem constar no cadastro imobiliário.

Os laboratórios e outras empresas do município que mantém relação com o sistema devem constar no cadastro mobiliário.

Os profissionais de saúde que não sejam funcionários do município, como médicos e odontólogos, devem constar no cadastro de autônomo e estar com os pagamentos de taxas e impostos em dia.

Os fornecedores devem estar cadastrados no Sistema de Contabilidade.

As pessoas físicas e jurídicas devem estar cadastradas no cadastro único de pessoas da Prefeitura.

As compras devem ter um processo licitatório aberto e concluído na prefeitura.

Os motoristas devem estar cadastrados no sistema de frotas.

As ambulâncias em uso devem ser controladas pelo sistema de frota e compartilhar o cadastro.

Todos os cadastros possuem a capacidade alterar informações e adicionar mais registros;

Captura e autenticação biométrica de operadores e munícipes;

Sistema integrado com todas as unidades de saúde que o município dispôr;

Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais;

Cadastros de profissionais de saúde;



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional;
 Cadastro de estabelecimento de saúde;
 Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas;
 Cadastro de municípios;
 Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas;
 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças);
 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde);
 Cadastro de fornecedores;
 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados;
 Cadastro de motoristas;
 Cadastro de Vacinas;
 Cadastro de Campanhas de vacinação;
 Cadastro de gestantes;
 Acompanhamento da gestação;
 Puericultura;
 Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica;
 Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc;
 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações);
 Agendamento de consultas;
 Registro de pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado;
 Relatórios de consultas agendadas;
 Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados;
 Cadastro de antecedentes médicos;
 Acompanhamento de gestação (Pré-natal);
 Agendamento de Exames;
 Histórico integrado de atendimentos dos pacientes;
 Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço;
 Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento;
 Acompanhamento de saúde mental;
 Lançamentos de procedimentos realizados;
 Relatório de produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos;
 Registro de preventivo ginecológico e mamografias;
 Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema;
 Prontuário eletrônico dos pacientes, criptografado com níveis de acesso;
 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento na Unidade de Saúde;

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
 e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
 CEP: 85.900-970 Toledo-Pr

Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico;
 Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc;
 Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações;
 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto;
 Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose;
 Controle de campanhas de vacinação por período;
 Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo;
 Solicitação de exames por data e paciente;
 Digitação dos valores e resultados de exames;
 Emissão de resultados por solicitação ou por paciente;
 Agendamento de consultas odontológicas;
 Procedimentos realizados na odontologia;
 Prontuário odontológico unificado com prontuário médico;
 Agenda do profissional sincronizada com abertura do prontuário odontológico do paciente;
 Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo(a) hospital/clínica;
 Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação;
 Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado;
 Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo);
 Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente;
 Lançamento de estoque inicial;
 Entrada de produtos através de nota fiscal;
 Saída de medicamentos para pacientes;
 Devolução de medicamentos retrados pelo paciente;
 Saída de materiais diversos;
 Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida;
 Solicitação e envio de produtos para outras unidades;
 Relatório de posição de estoque;
 Relatórios de Entrada;
 Relatórios de Saídas;
 Relatórios de Transferências;
 Relatório de produtos que irão vencer até determinada data;
 Relatório de medicamentos entregue por período;
 Relatório de medicamentos entregue por paciente;
 Relatório totais medicamentos entregue por data;
 Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados;
 Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos);
 Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos;

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
 e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
 CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Ti Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.


Cadastro de grupos;
Cadastro de usuários;
Controle de permissões;
Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional);
Linguagem em que foram desenvolvidos: Visual Basic

PLATAFORMA MÍNIMA REQUERIDA

Para cada Sistema listado, é necessária uma área livre de disco de 400MB. Os computadores – estações – onde serão executados os Sistemas devem ser no mínimo Pentium III – ou similar – 256 MB de memória RAM.

Toledo, 20 de Março de 2014.

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR


Cezar Luiz Longhi
RG: 2.065.681

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr





Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO III

Avaliação Técnica – Pontuação

PROGRAMA PARA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

1. Normas para Avaliação Técnica

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, em dia e hora determinados no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo II.

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o calculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é:

$$AT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde

- AT = pontuação total obtida na avaliação técnica
- P1 = pontuação obtida no item 1
- Peso1 = peso atribuído ao item 1
- P2 = pontuação obtida no item 2
- Peso2 = peso atribuído ao item 2
- P3 = pontuação obtida no item 3
- Peso3 = peso atribuído ao item 3
- P4 = pontuação obtida no item 4
- Peso4 = peso atribuído ao item 4
- P5 = pontuação obtida no item 5
- Peso5 = peso atribuído ao item 5

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Prefeitura – as máquinas serão escolhidas pela Prefeitura, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
 e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
 CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

2. Itens para avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega		Peso	3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados			
1.1. Em até 2 dias	20	20	
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
2. Qualidade		Peso	3
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1	1	
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3	3	
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5	5	
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1	1	
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1	1	
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1	1	
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1	1	
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como backup, importação do CADUNICO e importação da folha de pagamento do Bolsa Família, PETI e CADSUS.	5	5	
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
3. Compatibilidade		Peso	5



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Padrão tecnológico			
3.1. Banco de Dados			
3.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	10	10	
3.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
3.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
3.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	10	10	
3.3. O sistema devera fazer uso e ter acesso direto ao sistema de gestão que roda no município, sem importação e exportação de campos ou tabelas.	20	20	
Total Pontuação Item 3 – 45 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
4. MÓDULO ASSISTÊNCIA SOCIAL:		Peso	5
4.1. Sendo o operador funcionário do Município , deverá através do CPF buscar seus dados diretamente do cadastro único de pessoas da prefeitura e/ou recursos humanos.	10	10	
4.2. Permitir a inclusão da biometria(digital) dos operadores do sistema no momento do cadastro dos mesmos.	10	10	
4.3. Permitir a inclusão e manutenção de famílias, bem como seus integrantes, dados de renda e moradia.	10	10	
4.4. Importar dados das famílias através do arquivo magnético contendo os dados das famílias cadastradas no CADUNICO, permitindo a inclusão de novas famílias e a atualização cadastral das já existentes.	10	10	
4.5. Possibilitar a inclusão e manutenção dos domicílios, bem como as características e condições físicas e de saneamento das residências e informações de endereço.	10	10	
4.6. Com a indicação fiscal, buscar no cadastro da prefeitura os dados do imóvel.	10	10	
4.7. Possibilitar o controle de frequência das famílias/integrantes nos serviços de convivência disponibilizados pelo CRAS/CREAS e ainda atividades e cursos realizados pelos mesmos.	10	10	



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

4.8. Permitir o lançamento dos atendimentos individualizados realizados pelos técnicos/profissionais do CRAS, possibilitando a gravação do parecer e observações.	10	10	
4.9. Permitir o lançamento dos encaminhamentos realizados pelos técnicos/profissionais do CRAS.	10	10	
4.10. Possibilitar que os encaminhamentos sejam direcionados para um determinado técnico, permitindo assim, que o técnico efetue a recepção do encaminhamento através do sistema.	10	10	
4.11. Permitir o lançamento de informações sobre os atendimentos realizados com as famílias/pessoas que estão em acompanhamento.	10	10	
4.12. Possibilitar que os atendimentos de caráter sigiloso seja visualizado somente pelo técnico responsável pelo atendimento ou pela equipe permitida pelo mesmo.	10	10	
4.13. Permitir a inclusão de famílias/pessoas em programas sociais, tais como, BOLSA FAMÍLIA, BPC, PETI, PROJOVEM e outras que possam vir a ser disponibilizados.	10	10	
4.14 Possibilitar importação de planilhas de pagamento do BFA e PETI disponibilizados pela CAIXA, permitindo a visualização dos pagamentos liberados ou bloqueados.	10	10	
4.15. Permitir o registro de entregas de benefícios eventuais realizados por pessoa.	10	10	
4.16. Possibilitar a visualização de histórico exibindo as retiradas de benefícios anteriores pela pessoa ou outro familiar.	10	10	
4.17. Gerenciar a inclusão e baixa de famílias em acompanhamento pelo CRAS/CREAS e outros programas e entidades.	10	10	
4.18. Permitir emissão de relatório por período totalizando atendimentos e inclusões realizados pelo CRAS, conforme padrão exigido pelo MDS.	10	10	
4.19. Permitir emissão de relatório por período totalizando atendimentos e inclusões realizados pelo CREAS, conforme padrão exigido pelo MDS.	10	10	
4.20. Permitir emissão de relatório por período, exibindo os atendimentos individualizados realizados.	10	10	
4.21. Permitir emissão de relatório por período, exibindo as famílias/pessoas em acompanhamento.	10	10	
Total Pontuação Item 12 – 210 pontos no máximo			



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
5. MÓDULO SAÚDE:		Peso	5
5.1. Cadastros de municípios compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS-) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais.	10	10	
5.2. Cadastros de profissionais de saúde.	10	10	
5.3. Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional.	10	10	
5.4. Cadastro de estabelecimento de saúde	10	10	
5.5 Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas.	10	10	
5.6. Cadastro de municípios	10	10	
5.7. Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas.	10	10	
5.8. Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças).	10	10	
5.9. Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde)	10	10	
5.10. Cadastro de fornecedores.	10	10	
5.11. Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados.	10	10	
5.12. Cadastro de motoristas.	10	10	
5.13. Cadastro de Vacinas.	10	10	
5.14. Cadastro de Campanhas de vacinação.	10	10	
5.15. Cadastro de gestantes.	10	10	
5.16. Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das	10	10	

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
 e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
 CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

atividades da farmácia básica.			
5.17. Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc.	10	10	
5.18. Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações).	10	10	
5.19. Agendamento de consultas	10	10	
5.20. Registro de pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado.	10	10	
5.21. Relatórios de consultas agendadas.	10	10	
5.22. Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados.	10	10	
5.23 Emissão de receitas para usuários de medicamentos contínuos e controlados.	10	10	
5.24. Cadastro de antecedentes médicos.	10	10	
5.25. Acompanhamento de gestação (Pré-natal).	10	10	
5.26. Relação das consultas agendadas.	10	10	
5.27. Agendamento de Exames	10	10	
5.28. Histórico integrado de atendimentos dos pacientes.	10	10	
5.29. Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço.	10	10	
5.30. Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento.	10	10	
5.31. Acompanhamento de saúde mental.	10	10	

Flávia
Flávia
Flávia
Flávia
Flávia



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

5.32. Lançamentos de procedimentos realizados.	10	10	
5.33. Relatório de Produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos.	10	10	
5.34. Registro de preventivo ginecológico e mamografias.	10	10	
5.35. Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema.	10	10	
5.36. Prontuário Eletrônico do Pacientes, criptografado com níveis de acesso.	10	10	
5.37. No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento em estoque na unidade de saúde.	10	10	
5.38. Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico	10	10	
5.39. Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc.	10	10	
5.40. Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações.	10	10	
5.41. Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto.	10	10	
5.42. Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose.	10	10	
5.43. Controle de campanhas de vacinação por período.	10	10	
5.44..Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo.	10	10	

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
 e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
 CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

5.45. Solicitação de exames por data e paciente.	10	10	
5.46. Digitação dos valores e resultados de exames.	10	10	
5.47. Emissão de resultados por solicitação ou por paciente.	10	10	
5.48. Agendamento de consultas odontológicas.	10	10	
5.49. Procedimentos realizados na odontologia.	10	10	
5.50. Prontuário odontológico unificado com prontuário médico	10	10	
5.51. Agenda do profissional sincronizada com abertura do prontuário odontológico do paciente	10	10	
5.52. Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo(a) hospital/clínica.	10	10	
5.53. Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação.	10	10	
5.54. Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado.	10	10	
5.55. Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo).	10	10	
5.56. Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente	10	10	
5.57. Lançamento de estoque inicial.	10	10	
5.58. Entrada de produtos através de nota fiscal.	10	10	
5.59. Saída de medicamentos para pacientes.	10	10	
5.60. Devolução de medicamentos retirados pelo paciente.	10	10	
5.61. Saída de materiais diversos.	10	10	



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

5.62. Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida.	10	10	
5.63. Solicitação e envio de produtos para outras unidades.	10	10	
5.64. Relatório de posição de estoque.	10	10	
5.65. Relatórios de Entrada e Relatórios de Saídas	10	10	
5.66. Relatórios de Transferências	10	10	
5.67. Relatório de produtos que irão vencer até determinada data.	10	10	
5.68. Relatório de medicamentos entregue por período	10	10	
5.69. Relatório de medicamentos entregue por paciente.	10	10	
5.70. Relatório totais medicamentos entregue por data.	10	10	
5.71. Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados.	10	10	
5.72. Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos).	10	10	
5.73. Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos	10	10	
5.74. Cadastro de grupos.	10	10	
5.75. Cadastro de usuários	10	10	
5.76. Controle de permissões.	10	10	
5.77. Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional)	10	10	

R

1000
1000
1000
1000
1000

Ti Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

5.78. Sistema de Backup integrado.	10	10	
5.79. Cadastro de gestantes.	10	10	
5.80. Puericultura	10	10	
Total Pontuação Item 5 – 800 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			


Toledo, 20 de Março de 2014.



Cezar Luiz Longhi
RG: 2.065.681

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr





Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Relação de usuários do executivo municipal administração direta, do estado do Paraná que utilizam Sistemas da Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

1. Município de Alvorada do Sul
2. Município de Balsa Nova
3. Município de Cornélio Procópio
4. Município de Iguatu
5. Município de Jataizinho
6. Município de Manfrinópolis
7. Município de Pinhal de São Bento
8. Município de Prudentópolis
9. Município de Ouro Verde do Oeste

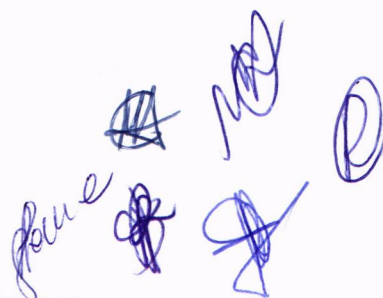
Toledo, 20 de Março de 2014.



Cezar Luiz Longhi
Rg: 2.065.681

97.373.088/0001-21
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



pau

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature, a circled mark, and several scribbles.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

PROPONENTE: Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1346 Sala 15 Gal.Pedrini

Fone/Fax: (45) 3277-3656

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

CGC/MF: 97.373.088/0001-29

INSC. EST. Isento

Toledo, 20 de Março de 2014.

ITEM	Objeto	Quantidade	Valor Mês	Valor Total
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da: Secretária Municipal de Saúde Secretária de Assistência Social	12 Meses	1.050,00 800,00	12.600,00 9.600,00
				R\$ 22.200,00

Valor Total: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) pagamento mensal.

A cada 12 meses terá reajuste conforme índice do IGP-M acumulado no período

Forma de Pagamento: Mensal

Validade da Proposta: 60 dias (Sessenta dias)

Prazo de entrega: Imediato

Banco do Brasil Agência: 0587-8 Conta Corrente: 27.557-3

Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

CNPJ: 97.373.088/0001-29

Cad.Municipal: 8312

Cezar Luiz Longhi

97.373.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Horário: 14:00 Horas
Responsável: Turbo Informática Consultoria e
Sistemas Ltda

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>0411/2014</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1/2014</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº <u>2/2014</u>
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>23/03/14</u> Hora <u>14:30</u>
NOME	
ASSINATURA	



103

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1, Nº 2 E Nº 3****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, contendo a documentação, a proposta técnica e a proposta de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 2/2014.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 015/2012, sendo eles: Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, os membros da Comissão de Avaliação Técnica, nomeados pela Portaria nº 092/2013, sendo eles: Sra. Gabriella Araujo de Lima, Sr. Lindomar Rezende, Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende e a Sra. Fernanda Baldini Rainieri, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 2/2014 - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolou os envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 a seguinte empresa: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, sem representante presente. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pela comissão de avaliação técnica. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Observou-se então que a empresa atendeu aos requisitos editalícios. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise do envelope nº 2 contendo a proposta técnica que foi rubricada pelos presentes. A Comissão de Licitação juntamente com a Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pela Portaria nº 025/2014, após análise, constatou que a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 97.373.088/0001-29**, atingiu a pontuação exigida no edital convocatório. Passou-se então para abertura do envelope nº 3 contendo a proposta de preços que foi rubricada pelos presentes. A proposta apresentada foi de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde e **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, mensais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, compatível com o preço máximo estipulado no edital. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação a proponente **TURBO INFORMATICA -****



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

105

CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 97.373.088/0001-29. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Fabio Henrique Gomes
Membro

Maria José Rezende
Membro

Gabriella Araujo de Lima
Comissão Técnica

Lindomar Rezende
Comissão Técnica

Marta Luciane Silvestre Rezende
Comissão Técnica

Fernanda Baldini Rainieri
Comissão Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

106

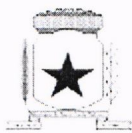
**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 31 de março de 2014 às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, procedeu o recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 2/2014 (PMNSB)** – Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Protocolou os envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 a seguinte empresa: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, sem representante presente. Observou-se então que a empresa atendeu aos requisitos editalícios. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise do envelope nº 2 contendo a proposta técnica. A Comissão de Licitação juntamente com a Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pela Portaria nº 025/2014, após análise, constatou que a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, atingiu a pontuação exigida no edital convocatório. Passou-se então para abertura do envelope nº 3 contendo a proposta de preços. A proposta apresentada foi de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde e **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, mensais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, compatível com o preço máximo estipulado no edital. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação a proponente **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29.

Resolvendo-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/04/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

O Presidente da Comissão de Licitação solicita parecer a esse Assessor Jurídico a respeito do processo de licitação realizado por essa Prefeitura Municipal sob a modalidade Tomada de Preço N° 2/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Sobre a licitação, diante do preço e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a Tomada de Preço é a licitação cabível, regida pela Lei Federal N° 8.666/93, destinada a selcionar a proposta mais vantajosa para realização do serviço.

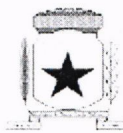
O Ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo Processo Licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos.

Foram Anexadas cópias dos atos de designação da Comissão Permanente de Licitação (Portaria N° 015/2012, de



SECRET

SECRET



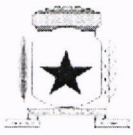
09/03/2012), em atenção ao disposto no Art. 38, III, da Lei 8.666/93.

A Minuta do Ato Convocatório Para Licitação (Tomada de Preço N° 2/2014) foi devidamente aprovada pelo Assessor Jurídico, conforme estabelece o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei N° 8.666/93.

Consta no processo licitatório, o original do Edital da Tomada de Preço N° 2/2014, Tipo Melhor Técnica e preço, rubricado em todas as folhas e assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Conforme Exige o Art. 40, § 1°, Da Lei N° 8.666/93.

Foram juntadas no processo licitatório cópias da publicação do Edital resumido em Jornais de Grande Circulação Jornal a Cidade Regional da cidade de Cornélio Procópio do Dia 26/02/2014, no Diário Oficial da União do Dia 26/02/2014 e no Diário Oficial do Estado do Paraná, na data de 26/02/2014. As publicações exigidas na Lei foram feitas com a antecedência mínima de 30 dias do recebimento das propostas (dia 31/03/2014), em atenção ao disposto no Art. 21, Inciso II, Alínea 'B', Da Lei 8.666/93.

No dia e hora marcados (06/01/2014), a Comissão Permanente de Licitação fez a abertura do certame, recebendo os originais da proposta apresentada pela única Empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMA LTDA -**



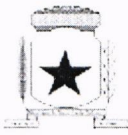
EPP, sendo os respectivos documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme determina o Art. 43, § 2º, da Lei N°8.666/93.

A Licitante única habilitada, atendeu, as exigências contidas Arts. 27 e seguintes da Lei N° 8.666/93.

Em ato contínuo passou o início a abertura do envelope n° 2 contendo a proposta técnica, que foi rubricada pelos presentes. Sendo que a Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pela Portaria n° 025/2014, após análise constatou que a empresa atingiu a pontuação exigida no edital convocatório.

Passou-se imediatamente a abertura do envelope n° 3, contendo a proposta de preço que foi rubricada pelos presentes. Sendo que a proposta apresentada foi de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde e R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, compatível com o preço máximo estipulado no edital.

Nessa fase de recurso, verifico que foi oportunizado o contraditório, conforme estabelece o Art. 109, I, da Lei 8.666/93.



Dispõe o Art. 43, Inciso IV, da Lei N° 8.666/93, que a Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: "(...) **IV - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, ou fixados por Órgão Oficial Competente, (...)**".

Segundo a melhor Doutrina, a Homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no da conveniência.

Registro que a análise acima realizada por esse Assessor Jurídico constatou que a Legalidade (conformidade com a Lei e com o Edital) foi estritamente observada em cada ato que integra o presente procedimento licitatório.

No que tange à Conveniência, apesar de se ter apenas uma Licitante Classificada, resta evidenciado que a proposta ofertada é vantajosa para a Administração.

Dissipando qualquer dúvida sobre a vantajosidade ofertada pela Licitante **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMA LTDA - EPP**, sendo que a Comissão de Avaliação Técnica, sendo favorável a contratação.

A minuciosa análise acima evidencia que o Processo Licitatório está em




ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada na Licitação Tomada de Preço N° 2/2014 é Vantajosa para a Administração.

Assim, opino pela Homologação do resultado do certame e, de conseqüência, pela Adjudicação do Objeto da Licitação Tomada de Preço N° 2/2014 À Empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMA LTDA - EPP**, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Este é o Parecer. Contudo, submeto à Retificação Superior.

Nova Santa Bárbara, 03 de Abril de 2014.



EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade "**TOMADA DE PREÇO**" n.º **2/2014**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 07/04/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 015/2012



PREFEITURA MUNICIPAL

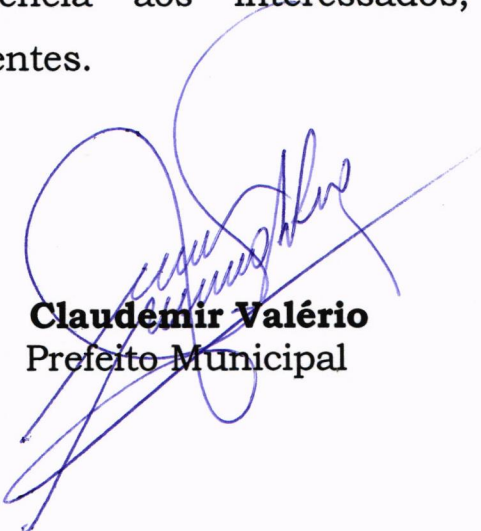
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 2/2014** – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 97.373.088/0001-29, num valor de **R\$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal